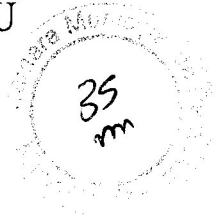




# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU MINAS GERAIS



LEI N.º 4.114, DE 29 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre denominação da Travessa Júlia Araújo Ferreira, no Bairro São Sebastião, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica denominado de Travessa Júlia Araújo Ferreira, o logradouro público com início na Rua Manoel Pinto Rabelo, paralelo ao Beco Joana José de Sousa Braga, no Bairro São Sebastião.

**Parágrafo único.** É fixado o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Lei, para o Poder Executivo tomar as providências necessárias para a efetivação a que se refere este artigo, bem como a devida comunicação à CEMIG, COPASA, CORREIOS e às empresas de telecomunicações locais.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Paracatu – Minas Gerais, 29 de março de 2026,  
aos 227 anos de sua emancipação e aos 203 anos da Independência do Brasil.


**IGOR PEREIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL  
DE PARACATU

Publicado através de afixação nos quadros de avisos da câmara ou da Prefeitura em 30/03/26 conforme o art. 105 da LOMP redação dada pela Emenda nº 28/2000.

Marcos Amador  
Servidor Responsável

 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicado através da afixação nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM, em <u>29/03/2026</u>
<u>[Assinatura]</u> SERVIDOR RESPONSÁVEL

 CÂMARA MUNICIPAL  
DE PARACATU  
Ato Oficial e publicado  
no portal [sapl.paracatu.mg.leg.br](http://sapl.paracatu.mg.leg.br)  
Paracatu (MG) 07/04/2026  
[Assinatura]  
SERVIDOR RESPONSÁVEL